



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO PI  
PRAÇA HONORIO SANTO S/N  
06553655/0001-73 Exercicio: 2022

Id:0E288E6ACFA789A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO Nº 35 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.510

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
299	10.301.0005.2031.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO FMS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-200.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS
		500				
		300 000				
301	10.301.0005.2031.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-150.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS
		500				
		300 000				
308	10.301.0005.2031.0000	3.1.90.91.00	MANUTENÇÃO DO FMS SENTENÇAS JUDICIAIS	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 600 02	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica
		600				
		999 002				
425	10.302.0005.2037.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO CEO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 600 02	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica
		600				
		999 002				
476	10.302.0005.2102.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-90.000,00	F.R. Grupo: 1 600 02	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica
		600				
		999 002				
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
553	08.244.0009.1013.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA S OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		500				
		999 000				
02	11	03	FUNDO. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F			
635	08.243.0009.2047.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES DE APOIO E MANUT. DO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-12.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		500				
		999 000				
02	12	01	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			
678	20.122.0002.2066.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO SDR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		500				
		999 000				
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁF			

DECRETO Nº 35 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.510

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁF			
720	04.122.0002.1032.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		500				
		999 000				
727	15.451.0002.2070.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFR ESTRUTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-200.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		500				
		999 000				
737	15.451.0002.2070.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFR ESTRUTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		500				
		999 000				

Anulação (-) -1.319.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEI MODESTO AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 17 DE MAIO DE 2022

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, de pleno domínio, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Lei n.º 3.365/41 e Art. 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade do município em ter uma Arena Esportiva, para atender aos desportistas que carecem de local deste porte para desenvolver as atividades físicas e esportivas;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a utilização de práticas esportivas para todos os munícipes, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área limítrofe a outros terrenos somados de propriedade da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel, localizado na Rua Manoel Promeno, bairro Centro, s/n, área total 10.016,45 metros quadrados, perímetro 418,50 metros, neste Município, de proprietário não sabido, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local uma arena Esportiva. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente uma área de terra urbana, localizado na rua Manoel Promeno, na cidade de São José do Divino - Piauí, com ponto em grau decimal lat -03.808519° long -41.834718° de frente para o leste com distância de 81,90 metros limitando-se a rua Manoel Promeno, confinando ao

sul com distância de 128,30 metros limitando-se a rua Raimundo Benedito, confinando ao oeste com distância de 80,50 metros limitando-se com a rua Antônio Raimundo Nunes, confinando ao norte limitando-se com linhas quebradas de distância de 21,40 metros e 16,00 metros com confrontante posseiro e limitando-se com distância de 90,40 metros com a rua Amaro Machado de Cerqueira, chegando ao marco inicial, fechando um perímetro de 418,50 metros (quatrocentos e dezoito metros e cinquenta centímetros) tendo uma área total de 10.016,45 metros quadrado (dez mil e dezesseis metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado) descrito no anexo I - planta topográfica deste Decreto.

Art. 2º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a Construção de uma Arena Esportiva, tendo em vista a inexistência hoje no município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Planta Topográfica.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Antônio Felícia, em São José do Divino (PI), em 17 de maio de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS  
CARVALHO CERQUEIRA  
- Prefeito Municipal de São José do Divino-PI -

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS  
CARVALHO CERQUEIRA  
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=  
PREFEITO MUNICIPAL, email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR  
Date: 2022.05.17 14:05:33 -03'00'

(Continua na próxima página)


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**
**MEMORIAL DESCRITIVO**
**DADOS**

**MUNICÍPIO:** SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI **ZONA:** URBANA  
**RUA:** RUA MANOEL PROMENO **BAIRRO:** CENTRO  
**NÚMERO:** S/N

**TERRENO**

**ÁREA TOTAL:** 10.016,45 m<sup>2</sup> **PERÍMETRO:** 418,50 M

**INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

**NOME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI  
**CNPJ:** 41.522.111/0001-45

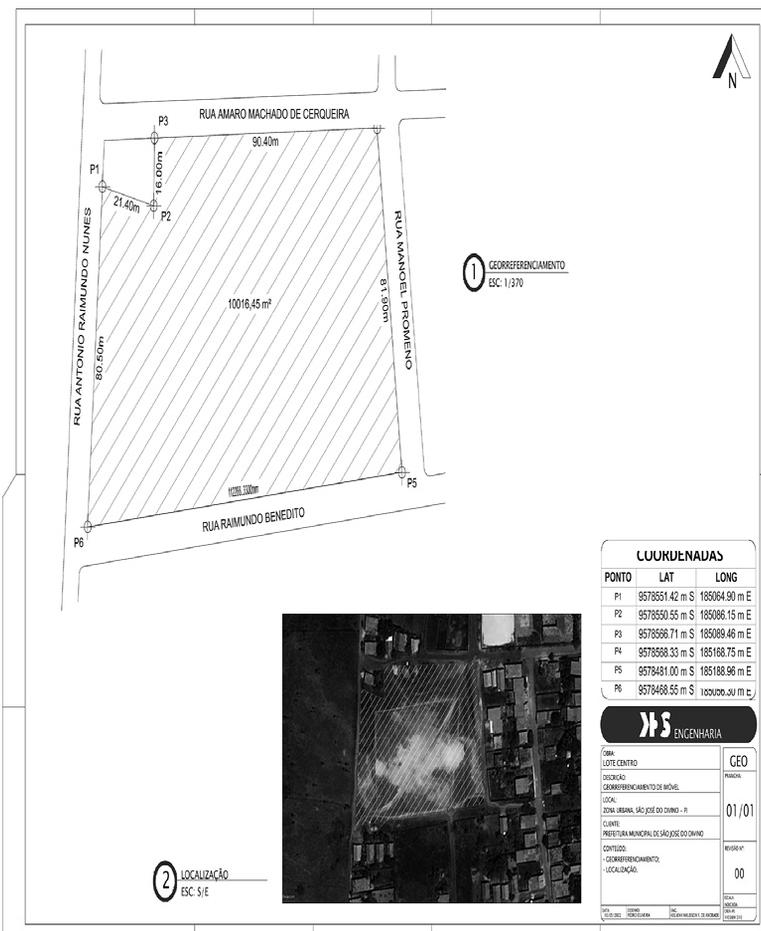
**DESCRIÇÃO TERRENO**

DADO INÍCIO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DE UMA ÁREA DE TERRA URBANA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL PROMENO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PIAUI, COM PONTO EM GRAU DECIMAL **LAT -03.808519° LONG -41.834718°** DE FRENTE PARA O LESTE COM DISTÂNCIA DE 81,90 METROS LIMITANDO-SE A RUA MANOEL PROMENO; CONFINANDO AO SUL COM DISTÂNCIA DE 128,30 METROS LIMITANDO-SE A RUA RAIMUNDO BENEDITO; CONFINANDO AO OESTE COM DISTÂNCIA DE 80,50 METROS LIMITANDO-SE COM A RUA ANTONIO RAIMUNDO NUNES; CONFINANDO AO NORTE LIMITANDO-SE COM LINHAS QUEBRADAS DE DISTÂNCIA DE 21,40 METROS E 16,00 METROS COM CONFRONTANTE POSSEIRO E LIMITANDO-SE COM DISTÂNCIA DE 90,40 METROS COM A RUA AMARO MACHADO DE CERQUEIRA, CHEGANDO AO MARCO INICIAL, FECHANDO UM **PERÍMETRO DE 418,50 M** (QUATROCENTOS E DEZOITO METROS E CINQUENTA CENTÍMETOS) TENDO UMA **ÁREA TOTAL DE 10.016,45 M<sup>2</sup>** (DEZ MIL E DEZESSEIS METROS QUADRADOS E QUARENTA E CINCO CENTÉSIMOS DE METRO QUADRADO).

**KELVENY HALISSON  
 FONTENELE DE  
 ANDRADE:76678466349**

Assinado de forma digital por  
 KELVENY HALISSON FONTENELE DE  
 ANDRADE:76678466349  
 Dados: 2022.05.17 15:04:39 -03'00'

**KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE  
 CREA: 1903891310  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO**


**Id:0471A82040E18BB8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022**

**Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2022**

**ESPÉCIE:** Extrato de contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador do CPF: 839.920.653-91 e **JEANY PERANY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 45.422.475/0001-04, sediada na Q Quadra 77, Casa 16, Bairro Saci, Teresina-PI, neste ato representada pelo sr. Jeany Perany Feitosa Nunes, inscrito na OAB nº 8232/PI, CPF nº 665.185.803-30, RG Nº 1.859.612 SSP-PI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, II, C/C ART. 13 DA LEI Nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2022.

**VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador do CPF: 839.920.653-91 e **JEANY PERANY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 45.422.475/0001-04, neste ato representada pelo sr. Jeany Perany Feitosa Nunes, inscrito na OAB nº 8232/PI, CPF nº 665.185.803-30, RG Nº 1.859.612 SSP-PI.

São José do Divino-PI, 01 de abril 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Id:05D4ED989E6B8BB7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2022  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no Art. 13, II c/c Art. 25, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**CONTRATADO:** JEANY PERANY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,  
**CNPJ:** 45.422.475/0001-04

**ENDEREÇO:** Q Quadra 77, Casa 16, Saci, Teresina-PI.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.084,00 (Seis mil e oitenta e quatro reais)

**VALOR TOTAL:** 73.008 (Setenta e três mil e oito reais)

**FUNDAMENTO:** ART. 13, II C/C ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Art.26 da Lei Federal 8.666/93, bem como sejam tomadas as devidas providências necessárias.

São José do Divino-PI, 07 de março de 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA**  
 Prefeito Municipal